



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do

dia: 26 / 01 / 2001

VISTO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CABEDELO
EMENDA Nº 004/2001.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO
70 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, nos termos do Art. 42, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte
Emenda:

Art. 1º. É acrescentado ao art. 70, da Lei Orgânica do Município de
Cabedelo, Estado da Paraíba, o seguinte parágrafo único:

"Art. 70.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito poderá exercer o cargo de
Secretário Municipal ou equivalente, devendo optar por uma das
remunerações. "

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 22 de
janeiro de 2001.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
VICE-PRESIDENTE

LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
2º SECRETÁRIO